

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de Julho de 2024 às 09:00 Horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL

DIGITAL – <https://licitar.digital/>

Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

3 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO DE VEICULOS .

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Item	Descrição	Quant	Descrição veículo	Total
01	CASCO 100% FIPE DANOS MATERIAIS - 1º RISCO DANOS CORPORAIS - 1º RISCO ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA ASSISTENCIA 24H COMPLETA COM GUINCHO (PANE 2.000KM - SINISTRO 2.000KM) - REDE REFERENCIADA	01	MICRO ÔNIBUS ZERO KM 33 LUGARES, VOLARE ATTACK 9 EXECUTIVO RENAVAM 01397108379 PLACA TAI2F08,	R\$ 33.016,62
02	CASCO 100% FIPE DANOS MATERIAIS - 1º RISCO DANOS CORPORAIS - 1º RISCO ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA ASSISTENCIA 24H COMPLETA COM GUINCHO (PANE 2.000KM - SINISTRO 2.000KM) - REDE REFERENCIADA	01	AMBULÂNCIA PEUGEOT EXPERT AMB.RET, ZERO KM RENAVAM 01397777025 PLACA TAI4D31	R\$ 5.592,30

5 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2024.

6- JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para realizar seguro nos veículos novos adquiridos para secretaria de saúde, um ônibus e ambulância, se faz necessário pelo fator de segurança com frota e pessoas e também por ser uma das exigências da SESA (secretaria do Estado da Saúde) para poder transportar pacientes, pois precisamos para liberação informar cópia do seguro dos veículo.

Em razão do valor solicito autorização para abertura de dispensa de licitação.

7 - PRAZO PARA ENTREGA

A contratada deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes.

A assistência estender-se-á em todo o território nacional.

8- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

9. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Contrato Social atualizado;
- Documentos Pessoais do(s) Sócio(s) Proprietário(s);
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal da sede do Fornecedor;
- Certidão negativa FGTS;
- CNDT;
- Certidão Negativa de Falência.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11 – PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**12 - VALOR ESTIMADO**

R\$ 38.608,92 (trinta e oito mil seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos).

**13- DA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Foi utilizado Orçamento de fornecedor o qual atende os parâmetros definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal 44/2024.

**14 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização e gestão do contrato será feita pelo fiscal e pelo gestor de contratos de cada secretaria conforme portaria nº 20/2024.

**15 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

A validade do Contrato será até 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

Laranjal-PR, 11 de Julho de 2024.

***DAIANE DE OLIVEIRA***

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**0BB8BE12

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/07/2024. Edição 3065

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE LARANJAL		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	60		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS		
Dotação Orçamentária*	1000210301100120510030300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	38.608,92		
Data Publicação Termo ratificação	11/07/2024		
Data Abertura		Data Registro	12/07/2024
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>		
<p><b>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</b></p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: <a href="http://www.laranjal.pr.gov.br/">http://www.laranjal.pr.gov.br/</a></p>			